LEI Nº 1040/2002

"Dispõe sobre a Execução do Hino Oficial do Município e Dá Outras Providências."

O Povo do Município de Lagoa da Prata, por seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Hino Oficial do Município, criado pela Lei Municipal nº 294/87, deverá ser executado em todos os eventos esportivos, culturais, escolares, políticos e cívicos realizados pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

Art. 2º- O Hino Oficial do Município deverá ser executado nas escolas da Rede Municipal de ensino, toda primeira segunda-feira de cada mês, respeitados os calendários escolares.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 09 de Setembro de 2002.

José Octaviano Zezinho Ribeiro
Prefeito Municipal

Valéria Helena Lacerda de Castro
Secretária Municipal de Educação e Cultura